



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

LEI Nº 2.013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2018.

Autoriza custear despesas para promover as programações e eventos alusivos ao 31º Aniversário de Emancipação do Município de Poço das Antas e a 3ª TRANSCITRUS FEST.

O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a custear despesas decorrentes da organização e realização das programações e eventos alusivos ao 31º Aniversário de Emancipação Política do Município de Poço das Antas e, simultaneamente realizar a 3ª TRANSCITRUS FEST.

Art. 2º As despesas decorrentes do art. 1º desta lei não podem exceder ao valor de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais).

Art. 3º O valor referido no art. 2º só pode ser gasto, utilizado para custear despesas com a contratação de: empresa promotora de eventos, shows e bandas (animação), sonorização, iluminação, equipes artísticas e similares, locação e montagem de palco e estrutura em geral, material e serviços de divulgação, transportes, viagens e outras despesas de deslocamentos, premiações, brindes, material de distribuição, palestrantes, ornamentação de ambientes, ruas e pátios, tecidos e confecções, gêneros alimentícios e outros materiais, serviços e obrigações decorrentes das programações e festividades.

Art. 4º Servirão de recursos para cobertura do artigo 1º desta Lei, os provenientes das dotações específicas da unidade orçamentária da Cultura, do Orçamento vigente e exercício de 2019, conforme segue:

5 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTO E TURISMO

09 - Unidade da Cultura e Eventos

13.392.0054.2041 – Realização de Eventos Culturais, Folclóricos, Tradicionalistas e Cívicos

3.3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (528) (0001)

3.3.3.90.31.00.00.00 – Premiações, Culturais e Artísticas (533) (0001)

3.3.3.90.32.00.00.00 – Materiais, Bens e Serviços de Distribuição Gratuita (567) (0001)

3.3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (581) (0001)

3.3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros – P. Física (5000) (0001)

3.3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiros P. Jurídica (5012) (0001)

3.3.3.90.47.00.00.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas (5013) (0001)



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Fone: (51)3773-1122 Av. São Pedro, 1213

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Poço das Antas, 23 de outubro de 2018.

RICARDO LUIZ FLACH
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

JAIR ANTÔNIO SCHNEIDER
Secretário Municipal da Adm., Ind. e Com.